



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

Ano I - Edição 383



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 19.382 – DE 16 DE ABRIL DE 2020 ..... 3

#### LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020..... 3



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2020 – PROC. Nº 004/2020 ..... 3

UNIDOS PELA GRANDEZA DA CIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

Ano I - Edição 383

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

Ano I - Edição 383

## LICITAÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 025/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 025/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, no valor de até **R\$ 339.360,00** (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), para a contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético para auxílio financeiro aos alunos da rede municipal de educação, cadastrados e beneficiados pelo BPC e/ou pelo Programa Bolsa Família, no período de suspensão das aulas em razão da pandemia do COVID-19, de acordo com o art. 25, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 16 de abril de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.382 – DE 16 DE ABRIL DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.382 – DE 16 DE ABRIL DE 2020

(Institui o Comitê de Contingenciamento do COVID-19.)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, como órgão colegiado, o Comitê de Contingenciamento do COVID-19 que terá como competência a análise e decisão das medidas a serem tomadas para dirimir e combater o COVID-19 no Município de Fernandópolis, composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador:
  - a) Dr. Marcio Cesar Reino Gaggini – Infectologista.
- II. Vice-Coordenadora:
  - a) Dra. Nádia Cristiane de Mattia – Médica Reguladora.
- III. Membros:
  - a) Adler Roberto Britto de Jesus Silva – Enf. Resp. Técnico do SAMU;
  - b) Aline Simensato Furlan – Vigilância Sanitária;
  - c) André Giovanni Pessuto Candido – Prefeito Municipal;
  - d) Antonilce Aparecida Pansani Soares – Gerente da UPA;
  - e) Dr. Artur Balduino de Resende – Médico do SAMU;
  - f) Daniel de Domênicis – Gerente Adm. da Secretaria Municipal de Saúde;
  - g) Dener de Oliveira Bolonha – Santa Casa de Fernandópolis;
  - h) Fabiana Pietrobon Lavezo – Gerente da Vigilância Sanitária;
  - i) Gilson Acácio dos Santos – Corpo de Bombeiros;
  - j) Ivan Pedro Martins Veronesi – Secretário Municipal de Saúde;
  - k) Jéssica Guimarães da Silva – Gabinete;
  - l) Josanie Kenia Branco Rodrigues – Servidora da Secretaria Municipal de Comunicação;
  - m) José Cassadante Júnior – Secretário Municipal de Gestão;

- n) Marco Antônio da Silva Martins – Policia Militar;
- o) Dr. Mauricio Fernando Favaleça – Médico Infectologista;
- p) Paulo Henrique de Assis Boaventura – Secretário Municipal de Comunicação;

q) Rauer Ferreira Franco – Enfermeiro Resp. Técnico – UPA;

r) Thiago Boina Marin – Corpo de Bombeiros;

s) Viviani Carla Domingos – Gerente Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de abril de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2020 – PROC. Nº 004/2020

#### AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2020 – PROC. Nº 004/2020

Objeto: “Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (plantonistas, socorristas e reguladores), para as comunidades dos treze municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, a serem prestados nas unidades do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, tanto na cidade de Fernandópolis quanto na cidade de Estrela D’Oeste, Guarani D’Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira-Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina, com plantões de 12 (doze) horas consecutivas, conforme abaixo, pelo período de 12 (doze) meses”. Adjudica e Homologa em favor das empresas, Santin Serviços Médicos Ltda Lote 01 Quarta-Feira e Lote 04 Domingo, Resende & Coutinho Serviços Médicos – ME Lote 02 Sexta-Feira e Viola & Viola Serviços Médicos Ltda, Lote 03 Sábado, objeto deste Pregão.

Fernandópolis, 16 de Abril de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal e Presidente do Conselho de Prefeitos*